



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 218/2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 208 VALE DO TELES PIRES MUNICIPIOS DE TERRANOVA DO NORTE E NOVA GUARITA DE DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O SR. ANTONIO JOSE ZANATTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 208 VALE DO TELES PIRES MUNICIPIOS DE TERRANOVA DO NORTE E NOVA GUARITA, localizada na cidade de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob Nº 08.586.375/0001-97.

Art. 2º - Para que a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 208 VALE DO TELES PIRES MUNICIPIOS DE TERRANOVA DO NORTE E NOVA GUARITA, usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal em Nova Guarita – MT., 09 de fevereiro de 2007.


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal